



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fone: (0174) 71-1232 — CEP 15.690

LEI Nº 383, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

(Autoriza o Município de Indiaporã a firmar contrato com a Secretaria da Saúde, através da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ -SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, representado pelo seu Prefeito Municipal autorizado a, firmar contrato com a Secretaria da Saúde, através da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, objetivando viabilizar a integração de esforços para a irradicação do mosquito Aedes Aegypti e outros insetos nocivos a saúde, dentro do território do Município.

Artigo 2º- Do contrato a ser firmado, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado de comum acordo com a Secretaria da Saúde, através da SUCEN, a estabelecer as suas cláusulas e condições, assim como, praticar todos os atos necessários a celebração do mesmo.

Artigo 3º- As despesas com a execução do contrato a ser firmado, correrão por conta dos recursos financeiros a serem repassados pela SUCEN ao Município e contabilizados extraordinariamente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 08 de agosto de 1988

Autaur
José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada no jornal NA HORA, de Fernandópolis.

João Agreli
João Agreli - Secretário